



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Ao Projeto de Lei nº 126, de 02 de julho de 2014, de autoria do Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Marcos Zanetti

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 126, de 02 julho de 2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”, foi apresentado na sessão ordinária do dia 07 de julho, recebendo, posteriormente, então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-os as comissões permanentes desta Casa de Leis.

Inicialmente o Projeto de Lei nº 126, de 2014, foi remetido á Comissão de Legislação e Redação (CRL), o qual recebeu parecer favorável a sua admissibilidade e tramitação regimental por parte do relator vereador Eudes Dallagnol, documentado no anexo datado em 10 de junho de 2014; voto este sendo *uno consensu* entre os demais membros da referida comissão.

Posteriormente, devidamente apreciado pela CLR, a matéria ingressou na Comissão de Finanças de Orçamento e Finanças(CFO), tendo o Vereador Marcos Zanetti assumindo a relatoria da proposição ora analisada, conforme segue:

O Poder Executivo Municipal através da mensagem nº 93, justifica a necessidade desse projeto de lei alegando que:

*“Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”.*

*A abertura do crédito adicional em questão, visando à utilização do saldo orçamentário disponibilizado ao Município por esse Legislativo, conforme Ofício nº 075/2014-CM, objetiva a suplementação de dotações do orçamento municipal para a realização das seguintes despesas:*

- a) aquisição de 01 (um) ônibus para uso da Secretaria Municipal da Saúde;*
- b) contratação de serviços médicos especializados para a realização de cirurgias eletivas;*
- c) aquisição de pedras para cascalhamento de estradas rurais”.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

É o relatório.

### 3. VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, analisando a propositura em sua plenitude, visto que a mesma encontra-se dentro da finalidade e da legitimidade, voto favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 126, de 2014, de autoria do Executivo. Salientando aqui a importância e a urgência da tramitação desse projeto de lei, haja vista a finalidade nele preterida, onde trata-se de ônibus para a secretaria de saúde, cirurgias eletivas e cascalhamento, três assunto de suma importância para os munícipes. Sendo assim, voto pela tramitação desse projeto, para fins de esgotamento do processo legislativo iniciado, com o propósito de ver sua aprovação desta comissão e a posteriori do plenário desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 2014.

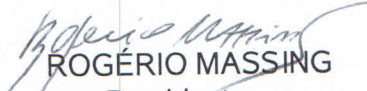


MARCOS ZANETTI  
Relator

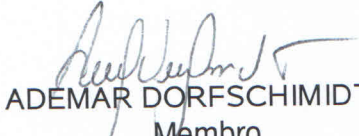
### 4. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos nessa data, em consonância com o que preceitua a atividade legislativa, acompanharam o voto do digníssimo relator do Projeto de Lei nº 126, de 2014, de autoria do Poder Executivo, de forma que a matéria possa tramitar nesse Egrégio Parlamento, conforme Regimento Interno, até esgotar todas as fases de apreciação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 2014.



ROGÉRIO MASSING  
Presidente



ADEMIR DORFSCHMIDT  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

NEUDI MOSCONI  
Membro

RENATO REIMANN  
Membro